Brasília, 03 de novembro de 2026

Seleção

Sumário

Agência Brasil

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 | Pirataria | Biopirataria
Países consideram insuficientes ações contra crise da biodiversidade 3

Jota Info

Sábado, 31 de outubro de 2026 | Propriedade Intelectual
Reforma tributária expõe fragilidade jurídica de negócios digitais que cresceram se… 5

Migalhas

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 | Marco regulatório | INPI
INPI avalia novo fluxo: O que a experiência acrescenta ao debate? 7

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 | Propriedade Intelectual
O custo da violação de desenhos industriais 9

O Brasilianista

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 | Propriedade Intelectual
Espionagem empresarial atingiu a Nvidia 12

Economia & Negócios - Estadão

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 | Patentes
CNI apresenta propostas para reduzir entraves à competitividade 14

Correio Braziliense - Online

Sábado, 31 de outubro de 2026 | Propriedade Intelectual
Funcionários usando IA sem regras? Veja 5 cuidados para proteger a empresa 17

Folha.com

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 | Direitos Autorais
Wikipédia defende meio-termo em disputa judicial entre New York Times e OpenAI 19

Países consideram insuficientes ações contra crise da biodiversidade



A 17ª Conferência das Partes das Nações Unidas (COP17) da Convenção sobre **Diversidade Biológica** (CDB) termina nesta sexta-feira (30), em Yerevan, na Armênia, com uma avaliação pouco positiva sobre os avanços nas ações globais para conter a crise da biodiversidade.

O documento final que deve ser acordado entre os 192 países signatários da convenção ainda está em discussão nesta sexta-feira (30), mas uma versão publicada pelo secretariado da convenção já traz algumas avaliações sobre a primeira revisão do Marco Global de Kunming-Montreal (GBF, na sigla em inglês).

De forma geral, os relatórios nacionais apresentados pelos países em relação ao tratado internacional trouxeram muitas lacunas nos dados e capacidade de monitoramento dentro dos países.

>> e conheça as metas do Brasil

Do que foi apresentado, o balanço dos indicadores para o cumprimento das 23 metas de proteção da biodiversidade para 2030 foi negativo, afirma o documento.

"As Partes informaram que menos da metade das metas nacionais relacionadas a qualquer meta global estavam em vias de ser alcançadas", destaca o texto.

Avanços

Entre os avanços nas metas do tratado internacional, os países destacam medidas para deter a extinção de espécies, o aperfeiçoamento do manejo sustentável de animais silvestres, com benefícios às populações vulneráveis, e ações de enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas sobre a biodiversidade por meio de Soluções Baseadas na Natureza.

Também foram apontados avanços na aplicação de práticas sustentáveis em sistemas produtivos como áreas agrícolas, de pesca, aquicultura e silvicultura, com foco na biodiversidade e no empenho em restaurar as funções da natureza.

O texto destaca ainda avanços desiguais entre os países quanto ao financiamento público e incentivos positivos para a **diversidade biológica**, a criação e o desenvolvimento de capacidade, o acesso à tecnologia e a **transferência de tecnologia**, bem como para a cooperação científica e técnica.

Desafios

Por outro lado, os países apontaram dificuldades para avançar nas metas que tratam da redução de espécies exóticas invasoras, na promoção de escolhas sustentáveis, como evitar desperdício de alimentos e gerar menos resíduos.

A conectividade de áreas de conservação terrestres, de água doce e marinha, por meio de corredores verdes e azuis, uma das fortes contribuições levadas pelo Brasil para os debates em Yerevan, também foi uma das metas que foram apontadas como de menor avanço pelos países.

Outras metas que também foram apontadas com menos avanços nos países foram a exigência de divulgação de impactos e riscos à biodiversidade causados por grandes empresas e instituições financeiras, além da reforma e eliminação de subsídios nocivos à biodiversidade.

"Houve poucos avanços na mobilização e no acompanhamento dos incentivos financeiros e positivos do setor privado e na redução dos incentivos, incluindo subsídios, prejudiciais à **diversidade biológica**", destaca o texto.

Financiamento

Os relatórios dos países, especialmente os menos avançados e os pequenos Estados insulares em de-

Continuação: Países consideram insuficientes ações contra crise da biodiversidade

senvolvimento, apontaram a falta de disponibilidade de meios de implementação suficientes como o obstáculo mais comum à implementação das metas.

O balanço também identificou dificuldades relacionadas à escassez de recursos relatada por atores não governamentais como povos indígenas, comunidades locais, mulheres, jovens e pessoas com deficiência também.

Para a diretora executiva da organização social LACLIMA, Caroline Rocha, além do balanço do Marco Global, e dos avanços sobre a repartição dos benefícios da biodiversidade, a COP17 será considerada uma conferência de sucesso se as medidas adotadas forem capazes de fazer os recursos prometidos para financiar a biodiversidade chegarem a quem precisa.

A meta do Marco é mobilizar US$ 200 bilhões por ano de todas as fontes até 2030, com US$ 30 bilhões em financiamento público internacional. Segundo Caroline, em 2025, o financiamento global para a biodiversidade é estimado em um valor entre US$ 7,9 e US$ 92,4 bilhões anuais.

Na Armênia foram anunciados US$ 60 milhões para o Fundo Global para a Biodiversidade (GBFF, na sigla em inglês) e novos compromissos com o 9º ciclo do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF, na sigla em inglês) em torno de US$ 4,4 milhões.

Para Caroline, são valores modestos e que precisam ser ampliados com o destravamento do debate sobre a entrada de mais países como a China, na lista de doadores, além da diversificação das ferramentas de financiamento.

"A lacuna só vai fechar se a conversa sair dos fundos e entrar em outros tipos de financiamento, como fundos multilaterais, setor privado e fundos públicos. O próprio desenho do Marco prevê que a maior parte do esforço venha do redirecionamento de US$ 500 bilhões em subsídios prejudiciais à natureza.", conclui.

Reforma tributária expõe fragilidade jurídica de negócios digitais que cresceram sem estrutura

Crescimento não corrige uma estrutura jurídica inadequada

A reforma tributária coloca os negócios digitais diante de uma necessidade que vai além da adaptação à nova sistemática de tributação, a profissionalização de estruturas que cresceram mais rápido do que sua organização jurídica.

O fenômeno é muito comum entre os infoprodutores, são cursos on-line, mentorias, comunidades, eventos, assinaturas e outros produtos digitais que permitiram que profissionais transformassem conhecimento em negócios com baixo custo inicial e estruturas enxutas. O problema é que a facilidade para iniciar uma operação não elimina as obrigações jurídicas que surgem quando ela passa a movimentar valores relevantes, contratar pessoas, estabelecer parcerias com outras empresas e atender um número crescente de consumidores.

Durante a fase inicial, é comum encontrar negócios em que a separação entre pessoa física e pessoa jurídica ainda não está clara, contratos são substituídos por acordos informais e relações com sócios, parceiros ou prestadores são baseadas predominantemente na confiança. Com o crescimento, porém, essa informalidade passa a representar exposição jurídica, patrimonial, trabalhista e fiscal.

A reforma tributária torna esse cenário ainda mais sensível porque exige que as empresas revisem a forma como suas operações estão estruturadas. Alterações na tributação podem afetar preços, contratos, margens e modelos de negócio, mas as decisões também precisam considerar estrutura societária, contratos, **propriedade intelectual**, contratação de pessoas e proteção patrimonial.

O erro está em tratar a reforma como um problema exclusivamente tributário. Para o empresário, ela também deve funcionar como um momento de revisão da própria arquitetura do negócio. Uma metodologia, um curso, uma marca, uma comunidade ou uma plataforma podem representar parcela significativa do valor econômico de um negócio digital. Ainda assim, os direitos de propriedade, exploração, cessão e uso desses ativos nem sempre estão definidos.

Quem é titular do conteúdo produzido? Como são distribuídas as receitas? O que acontece com o material desenvolvido em conjunto se a parceria terminar? Quem pode continuar utilizando a marca ou a metodologia? Sem contratos claros, o crescimento pode transformar uma relação baseada na confiança em disputa sobre direitos e responsabilidades.

Há também uma dimensão trabalhista. Negócios digitais frequentemente começam com o próprio empreendedor e, conforme crescem, passam a contratar profissionais para áreas como marketing, vendas, tecnologia, atendimento e produção de conteúdo. A contratação de prestadores pode ser adequada, mas exige avaliar a natureza da relação e os riscos envolvidos, como, por exemplo, se há contrato com esses prestadores de serviço.

O mesmo vale para a relação com consumidores. O aumento das vendas digitais significa também maior exposição a reclamações, pedidos de cancelamento, reembolsos, questionamentos sobre publicidade e conflitos relacionados à entrega do produto ou serviço. Em produtos intangíveis, há ainda questões sobre comprovação da entrega, acesso ao conteúdo, cancelamento e expectativa criada pela oferta.

Nesse contexto, a pergunta relevante para o empreendedor não é apenas quanto a empresa fatura, mas se a estrutura jurídica acompanha o tamanho e a complexidade da operação.

O critério deve ser o nível de exposição ao risco e as decisões que o negócio já toma. Entrada de sócios ou investidores, contratação de equipe, expansão de vendas, novas parcerias, lançamento de produtos e aumento do patrimônio são momentos em que essa revisão passa a ser estratégica.

O problema é que muitos empreendedores só procuram assessoria jurídica depois que a estrutura já se mostrou insuficiente. O conflito entre sócios já existe, o prestador reivindica vínculo, o parceiro questiona a titularidade de um conteúdo ou o contrato com o cliente precisa ser discutido judicial-

Continuação: Reforma tributária expõe fragilidade jurídica de negócios digitais que cresceram sem estrutura

mente. Nesse estágio, o jurídico deixa de ser preventivo e passa a administrar um passivo já constituído.

Por isso, o planejamento jurídico empresarial precisa participar das decisões de expansão. A decisão de crescer, contratar, estabelecer uma parceria, incorporar um sócio ou entrar em um novo mercado também possui uma dimensão jurídica que deve ser considerada antes da execução.

A velocidade característica dos negócios digitais pode criar a impressão de que formalização e crescimento são movimentos incompatíveis. Na prática, quanto maior a velocidade de expansão, maior a necessidade de regras previamente definidas. Isso não significa burocratizar negócios iniciais, mas estabelecer organização compatível com os riscos e haver um planejamento. Contratos proporcionais ao negócio, definição clara das responsabilidades, organização societária, proteção da **propriedade intelectual**, separação patrimonial e processos adequados de contratação e relacionamento com consumidores podem ser estruturados gradualmente.

A reforma tributária, nesse sentido, pode ser encarada também como uma oportunidade de diagnóstico. Ao revisar seus impactos fiscais, o empresário pode identificar outras fragilidades que estavam ocultas enquanto a operação era menor.

O crescimento não corrige uma estrutura jurídica inadequada. Ele amplia o número de relações, valores e ativos submetidos a essa estrutura e, consequentemente, aumenta o custo potencial de seus erros.

Para os infoprodutores, que muitas vezes construíram empresas a partir de uma habilidade profissional ou de uma audiência digital, o desafio é transformar operações que nasceram de forma artesanal em negócios capazes de sustentar escala.

INPI avalia novo fluxo: O que a experiência acrescenta ao debate?



INPI avalia novo fluxo de exame de marcas: O que a experiência chinesa acrescenta ao debate? Ioná Loureiro e Selma Kuang A análise do modelo chinês ajuda a avaliar os efeitos da mudança no exame de marcas, considerando a eficiência processual e a participação de terceiros. sexta-feira, 30 de outubro de 2026

Atualizado em 29 de outubro de 2026 16:08

O **INPI** avalia uma mudança no processamento dos pedidos de registro de marca. A proposta prevê um exame preliminar de mérito antes da abertura de prazo para oposição. A medida busca tornar o procedimento mais eficiente.

Hoje, o fluxo compreende depósito, exame formal, publicação para oposição, exame de mérito e decisão. Pela sistemática em análise, o exame preliminar antecederia a oposição, e apenas os pedidos aprovados nessa etapa seriam publicados para manifestação de terceiros.

Os atuais tempos de tramitação ajudam a dimensionar a relevância do tema. Segundo o Plano de Ação 2026 do **INPI**, em 2025, o tempo de decisão foi de 18,3 meses para pedidos sem oposição e de 34,4 meses para pedidos com oposição1. A diferença não decorre apenas da oposição, mas evidencia o maior tempo de tramitação desses casos.

Surge então uma questão prática: faz sentido abrir o prazo para oposição antes que o **INPI** realize uma primeira análise sobre a registrabilidade do pedido?

Siga o canal do Migalhas no

A experiência de outras jurisdições pode contribuir para essa reflexão. A China oferece um exemplo relevante.

De acordo com o Madrid Yearly Review 2026, da OMPI - Organização Mundial da **Propriedade Intelectual**, em 2025, 25,6% dos pedidos internacionais pelo Sistema de Madri tiveram origem na Ásia, ante 15,5% em 2015.

No mesmo ano, depositantes chineses apresentaram 5.636 pedidos internacionais via Madri, colocando a China na terceira posição entre as principais origens, atrás dos Estados Unidos e da Alemanha. O país também liderou o número de designações, com 76.530. Em média, cada pedido chinês designou quase 14 membros, diante de uma média global de sete.

Na China, o registro de marcas é administrado pela CNIPA - China National Intellectual Property Administration. Após o depósito e o exame formal, o pedido passa por exame substantivo antes da publicação para oposição.

Nessa etapa, a CNIPA analisa distintividade, legalidade e conflitos com marcas anteriores. A legislação prevê prazo de até nove meses para esse exame; segundo agente local consultado, na prática, essa análise costuma levar de quatro a seis meses.

Após a aprovação preliminar, o pedido é publicado na Trademark Gazette e abre-se prazo de três meses para oposição. Se não houver oposição, ou se ela for superada, a marca segue para registro. Sem intercorrências, o processo costuma levar de oito a doze meses.

A experiência chinesa não oferece uma resposta pronta ao debate brasileiro, nem significa que modelos de contextos jurídicos distintos possam ser diretamente transpostos. Seu valor está na referência comparativa.

Continuação: INPI avalia novo fluxo: O que a experiência acrescenta ao debate?

A ordem entre exame de mérito, publicação e oposição define quando o Estado avalia a registrabilidade, quando terceiros participam e como tempo e recursos são distribuídos.

A questão envolve, portanto, um equilíbrio entre eficiência e participação de terceiros. O exame prévio pode evitar oposições contra pedidos que seriam indeferidos de ofício, mas também exige avaliar os efeitos de uma participação posterior.

Mais do que identificar qual modelo é melhor, importa definir quais resultados se pretende alcançar.

Em um cenário de crescente participação asiática no sistema internacional de marcas, conhecer como outras administrações estruturam seus procedimentos ajuda a qualificar o debate brasileiro. A comparação não precisa indicar um caminho, mas pode ajudar a formular melhores perguntas sobre o modelo que se pretende construir.

1. Cf.: https://www.gov.br/**inpi**/pt-br/governanca/planejamento-estrategico/plano-de-acao/2026/plano-de-acao

Ioná Loureiro Advogada especialista em Direito Marcário.

Daniel Advogados Selma Kuang Sócia do escritório Daniel Advogados.

Daniel Advogados

O custo da violação de desenhos industriais



O custo da violação de desenhos industriais Rafael Dias de Lima e Juliana Nogueira de Sá Cardoso Coelho Casos envolvendo a Honda mostram como a estratégia jurídica pode dar efetividade à proteção do design e produzir consequências econômicas para a cópia indevida. sexta-feira, 30 de outubro de 2026

Atualizado às 17:24

O pagamento de mais de R$ 9 milhões à Honda em uma disputa sobre desenhos industriais de motocicletas oferece um exemplo concreto do impacto econômico da **propriedade intelectual**. O resultado também chama atenção para a estratégia necessária para transformar direitos sobre o design em proteção efetiva. Quando a violação resulta em reparação financeira relevante, o risco de copiar um produto passa a integrar as decisões de investimento e de entrada no mercado.

Desenvolver um produto, inclusive sua aparência, exige escolhas, testes, validações e investimentos significativos. Em mercados nos quais a configuração visual contribui para a preferência do consumidor, reproduzir elementos protegidos pode permitir que um concorrente aproveite parte desse investimento sem suportar os mesmos custos. A proteção jurídica do design precisa produzir consequências capazes de enfrentar essa vantagem.

A Honda recebeu mais de R$ 9 milhões da Shineray em 2024. O processo, iniciado em 2012, envolveu os modelos SH 150 Max e 150 GY Explorer e desenhos industriais das motocicletas CG 150 Titan e NXR 150 Bros. O julgamento definitivo do mérito ocorreu em 2020 e a liquidação terminou quatro anos depois. O montante divulgado inclui atualização monetária, com honorários advocatícios pagos separadamente ao escritório.

A disputa também envolveu uma ação rescisória ajuizada posteriormente, em que a empresa buscava desconstituir os acórdãos relativos à apuração da indenização, questionando aspectos como o termo inicial da correção monetária, as deduções tributárias e o número de motocicletas considerado nos cálculos. A ação foi julgada improcedente pelo TJ/SP, preservando as decisões impugnadas. O episódio evidencia que a estratégia de proteção deve abranger também a defesa dos resultados obtidos, inclusive diante de tentativas de reabrir discussões após o trânsito em julgado.

Siga o canal do Migalhas no



Rafael Dias de Lima Rafael Dias de Lima

Outro caso, contra a Bull Motocicletas, envolve desenhos industriais da Honda Biz e da Honda Lead. Na liquidação, um laudo pericial apresentado em setembro de 2026 apurou R$ 2.180.639,88 em

Continuação: O custo da violação de desenhos industriais

danos materiais. Esse valor ainda está sujeito ao contraditório e à apreciação judicial. Não equivale, ainda, a uma quantia definitivamente fixada ou recebida pela Honda.

A diferença entre esses estágios merece atenção. A condenação reconhece o direito à reparação, a liquidação determina sua expressão monetária e o recebimento depende da satisfação do crédito. Para a gestão empresarial, a estratégia jurídica precisa acompanhar esse percurso. Seu objetivo é fazer com que a vitória judicial produza o resultado buscado pela empresa.

A lei da **Propriedade Industrial** protege configurações ornamentais novas e originais, com limites que excluem formas essencialmente determinadas por considerações técnicas ou funcionais. Para calcular lucros cessantes, seu art. 210 prevê o critério mais favorável ao prejudicado entre os benefícios que ele teria obtido, os benefícios auferidos pelo infrator e a remuneração correspondente a uma licença. A existência dessas alternativas permite aproximar a reparação da realidade econômica da violação.

A aplicação desses critérios exige prova consistente e acompanhamento da perícia. No caso envolvendo a Shineray, por exemplo, a atuação da banca de advogados não se encerrou com a apresentação do laudo contábil. Isso porque houve questionamentos sobre premissas concretas utilizadas na apuração, incluindo a origem das motocicletas consideradas, descontos incidentes sobre os valores apurados e os marcos temporais empregados na atualização da indenização, calculada, naquele caso, com base nos benefícios auferidos pelo infrator1. A discussão prosseguiu em grau recursal e resultou na revisão do valor inicialmente reconhecido na liquidação, haja vista um ajuste no marco inicial da correção monetária. O episódio ilustra como a quantificação do dano pode depender tanto da prova produzida quanto da capacidade de identificar e corrigir premissas econômicas e contábeis que influenciam o resultado. A integração entre conhecimento jurídico, análise técnica e perícia contábil permite demonstrar a dimensão do dano e defender uma reparação compatível. Esse trabalho começa com a proteção adequada do desenho industrial e prossegue na produção da prova e na condução do processo.

A atuação judicial também pode conter a continuidade do dano. Em outro processo envolvendo a Shineray, relativo ao modelo Ray 50, a quarta turma do STJ manteve, em maio de 2026, uma tutela inibitória concedida pelo TJ/SP. O tribunal estadual havia considerado suficiente a comparação visual para aquele exame inicial. O STJ negou o recurso por limites processuais de revisão da tutela e das

provas. A decisão preservou a medida, sem constituir julgamento definitivo da infração nem dispensa geral de perícia.

A estratégia também deve alcançar a cobrança. Fixado o valor e presentes os requisitos legais, os instrumentos de cumprimento de sentença permitem buscar o pagamento e a constrição de bens. Em determinadas circunstâncias, medidas cautelares podem preservar patrimônio para a satisfação do crédito. A escolha e o momento dessas providências exigem avaliação do estágio processual e das condições concretas de recuperação do valor.

O intervalo entre a decisão e o recebimento ajuda a compreender a importância da atuação continuada da equipe jurídica. No caso divulgado contra a Shineray, transcorreram quatro anos entre o julgamento definitivo do mérito e o encerramento da liquidação. A qualidade do trabalho técnico na apuração dos danos e a persistência na cobrança são componentes centrais da proteção dos ativos intelectuais. Para a empresa, o tempo e os recursos exigidos por esse percurso também integram a avaliação dos resultados.



Juliana Nogueira de Sá Cardoso Coelho Juliana Nogueira de Sá Cardoso Coelho

A repercussão econômica dessas decisões alcança o mercado. Uma reparação expressiva sinaliza a quem considera reproduzir elementos protegidos de produtos líderes que a infração pode comprometer a

vantagem financeira esperada. A atuação judicial, ao interromper a conduta e viabilizar a reparação, pode desestimular novas violações e dar maior credibilidade à proteção dos investimentos em desenvolvimento próprio.

Os casos envolvendo a Honda oferecem, assim, uma referência para empresas que precisam defender seus produtos. Registros adequados e monitoramento do mercado devem estar ligados a uma estratégia jurídica capaz de demonstrar a infração, quantificar suas consequências e perseguir a satisfação do crédito. É nessa continuidade, sustentada pelo trabalho especializado da equipe, que a proteção da **propriedade intelectual** pode gerar resultados financeiros relevantes e uma resposta concreta à cópia indevida.

1. Vide art. 210, II, da LPI: "Art. 210. Os lucros cessantes serão determinados pelo critério mais favorável ao prejudicado, dentre os seguintes: II - os benefícios que foram auferidos pelo autor da violação do direito".

Rafael Dias de Lima Sócio do escritório Dannemann Siemsen.

Dannemann Siemsen Juliana Nogueira de Sá Cardoso Coelho Sócia do escritório Dannemann Siemsen.

Dannemann Siemsen

Espionagem empresarial atingiu a Nvidia



O governo americano sabia da ameaça, mas preferiu não prejudicar sua relação com a China

Suspeitas de que a Nvidia foi alvo de espionagem chinesa vieram à tona após agências americanas acompanharem Alice Huang ou Huang Le de perto por desconfiar que ela estaria direcionando chips avançados de inteligência artificial (IA) da gigante de tecnologia para a China.

Uma reportagem do New York Times indicou que o presidente da Nvidia, Jensen Huang, esteve em contato com uma executiva de uma empresa de data center disfarçada. A suspeita é de que ela enviada informações para Pequim.

Publicidade

O presidente dos EUA, Donald Trump, sabia dessa ameaça há pelo menos um ano, de acordo com a reportagem. No entanto, o republicano decidiu não tomar atitudes para não interromper a venda de chips da empresa de seu aliado. Vale lembrar que a maioria do material que produz chips, além de boa parte dessa produção, é chinesa.

Além disso, apesar da espionagem, Trump considerou que Nvidia tem impulsionado o mercado de ações e a economia americana em um momento de inflação alta e rejeição de seu mandato. O presidente americano também não deseja desgastar sua relação comercial com a China neste momento.

A Casa Branca, a CIA e a Agência de Segurança Nacional se recusaram a comentar.

Esse não é o primeiro caso de espionagem empresarial. Ao longo dos anos, diversas companhias tiveram modelos vazados, espiões infiltrados e informações delicadas compartilhadas com pessoas não confiáveis, comprometendo marcas e produções.

Casos de espionagem empresarial

1. Samsung x CXMT (2025-2026)

O Brasilianista mostrou um caso em que a Samsung deve processar a chinesa ChangXim Memory Technologies (CXMT) por espionagem industrial.

A maior companhia de semicondutores DRAM da China planejava usar tecnologias de fabricação de memórias da gigante coreana para desenvolver seus produtos.

No caso, um ex-funcionário da Samsung contou a um tribunal na Coreia do Sul que a marca chinesa queria usar a tecnologia da antiga contratante para evitar criar métodos de produção do zero. O engenheiro, que começou a trabalhar na CXMT em 2016, era testemunha do caso de vazamento de informações da Samsung Electronics sobre o processo de fabricação de DRAM de 18nm para a China.

Ele testemunhou em juízo que desde a fundação da empresa chinesa, o CEO e o CTO da CXMT tentaram desenvolver DRAM roubando informações do Plano de Receita de Processo (PRP) da Samsung Electronics, que continha 600 etapas para a produção dos semicondutores.

O homem alegou que, na época de sua fundação, a CXMT não possuía instituto de pesquisa nem instalações próprias, e não tinha a intenção de desenvolver tecnologia por meio de pesquisa própria.

O engenheiro, que trabalhou na Samsung Electronics por 28 anos, foi indiciado no ano passado sob a acusação de participação na aquisição e uso ilegal de tecnologia de processo essencial enquanto empregado na CXMT, e foi condenado a sete anos de prisão no primeiro julgamento em abril passado.

O PRP da Samsung custou cerca de 1,6 trilhão de won (R$ 5,9 trilhões) para ser desenvolvido, ao longo de cinco anos. Ainda que uma cópia dos documentos não garante efeito imediato sobre a funcionalidade dos semicondutores, a engenharia não

Continuação: Espionagem empresarial atingiu a Nvidia

precisaria começar do zero, o que garantiu maior velocidade de produção - e lucro - da CXMT.

A companhia chinesa começou a produzir SDRAM DDR4 em 2019, por meio do processo de 22 nm. Em 2023, passou a montar sistemas de 18 nm - o mesmo da gigante de tecnologia. O tempo de avanço gerou questionamentos sobre a **propriedade intelectual** do planejamento.

2. Coca-Cola x Pepsi (2006)

Um dos episódios mais conhecidos de espionagem empresarial envolveu uma funcionária da Coca-Cola, Joya Williams, acusada de furtar documentos confidenciais e amostras de produtos ainda não lançados para vendê-los à Pepsi.

O caso aconteceu em 2006. Os envolvidos tentaram negociar as informações por pelo menos US$ 1,5 milhão. Porém, a Pepsi recebeu uma carta oferecendo os segredos comerciais e, em vez de comprar o material, avisou a Coca-Cola.

A Coca-Cola acionou o FBI, que organizou uma operação disfarçada para identificar os responsáveis. Uma funcionária da Coca-Cola e dois cúmplices foram condenados. Williams recebeu pena de oito anos de prisão.

3. Google x Uber (2017-2020)

Entre 2017 e 2020, um roubo de tecnologia de carros autônomos envolveu o Google e a Uber. A disputa envolveu Anthony Levandowski, engenheiro que trabalhava no projeto de carros autônomos do Google, posteriormente transformado na Waymo.

Antes de deixar o Google, Levandowski baixou milhares de arquivos confidenciais relacionados ao desenvolvimento de veículos autônomos. Depois, ele fundou a Otto, empresa de caminhões autônomos posteriormente adquirida pela Uber.

O Google acusou a Uber de se beneficiar de informações confidenciais sobre sua tecnologia de sensores LiDAR. A Uber fechou um acordo com a Waymo em 2018, avaliado em aproximadamente US$ 245 milhões em ações.

Em 2020, Levandowski foi condenado a 18 meses de prisão após admitir o roubo de segredos comerciais.

4. Volkswagen x General Motors (1993)

José Ignacio López de Arriortúa, o "inquisidor" das compras da GM, era o executivo responsável por cortar custos com fornecedores na Europa. Em 1993, ele deixou a GM de forma abrupta para virar chefe de produção e compras da Volkswagen, levando consigo sete executivos da GM e - segundo a acusação - quatro conjuntos de materiais: uma listagem de 3.350 páginas com 60 mil peças, fornecedores, custos e cronogramas de entrega da GM-Europa; detalhes da linha futura de produtos da GM; um estudo detalhado de fabricação e custos de uma fábrica específica; e o portfólio de apresentações usado por López para pressionar fornecedores.

A polícia alemã chegou a encontrar caixas cheias de documentos internos da GM na casa de um dos executivos que o acompanhou. O caso terminou em 1997 com a Volkswagen pagando US$ 100 milhões à GM e se comprometendo a comprar ao menos US$ 1 bilhão em peças da GM nos sete anos seguintes. López chegou a ser indiciado nos EUA anos depois, mas nunca foi extraditado da Espanha.

5. DuPont x Kolon Industries (2009-2015)

A DuPont acusou a sul-coreana Kolon de recrutar sistematicamente ex-funcionários seus, entre eles um engenheiro chamado Michael Mitchell, para obter segredos sobre a fabricação do Kevlar, fibra usada em coletes à prova de balas.

Em 2011, um júri considerou a Kolon culpada de se apropriar de 149 segredos comerciais ligados ao Kevlar e condenou a empresa a pagar US$ 919,9 milhões, o maior veredito contestado da história em casos de segredo industrial. O valor foi anulado em recurso em 2014 por questões processuais, mas o caso terminou em 2015 com um acordo civil e uma confissão de culpa criminal, no qual a Kolon pagou US$ 275 milhões de restituição à DuPont mais US$ 80 milhões em multas criminais.

Siga O Brasilianista nas redes sociais

Camila LutfiJornalista Multimídia

CNI apresenta propostas para reduzir entraves à competitividade



Entidade coloca no centro do debate impostos, juros altos, burocracia e infraestrutura deficiente, que encarecem a produção e afastam investimentos

Uma conta de R$ 1,7 trilhão por ano pesa sobre a economia brasileira. Não aparece diretamente no orçamento público, mas está embutida no preço dos produtos, nos investimentos que deixam de sair do papel e nas dificuldades enfrentadas pelas empresas para competir com concorrentes estrangeiros. É o chamado Custo Brasil, uma combinação de impostos elevados, juros altos, burocracia, infraestrutura deficiente e insegurança jurídica que encarece a produção e limita o crescimento nacional. A diferença aparece nos preços, reduzindo o espaço para investimentos e comprometendo a geração de empregos.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) quer colocar o enfrentamento desses obstáculos no centro do debate econômico. A entidade defende uma agenda de reformas que vai da tributação à infraestrutura, passando pelo financiamento empresarial, pela qualificação profissional e pela segurança jurídica.

O tamanho da insatisfação aparece em uma pesquisa encomendada pela CNI ao Instituto Nexus, realizada entre 14 de julho e 7 de agosto de 2025, com 1.002 empresários industriais de pequeno, médio e grande portes, nas cinco regiões do País. Para 70% dos entrevistados, o pagamento de tributos é o principal problema associado ao Custo Brasil. A dificuldade de contratar trabalhadores qualificados aparece em segundo lugar, mencionada por 62%.

O levantamento também aponta obstáculos relacionados ao financiamento dos negócios, citado por 27% dos empresários; à segurança jurídica e regulatória, com 24%; e às condições de concorrência, mencionadas por 22%.

Uma conta que chega ao consumidor

Segundo o Observatório do Custo BrasiI, o cálculo desses entraves estruturais equivale a aproximadamente 20% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

Não se trata de uma despesa direta do governo, mas de uma estimativa dos custos adicionais e das ineficiências que prejudicam a atividade econômica. E quem paga parte dessa conta é o consumidor. Segundo a pesquisa do Instituto Nexus, 77% dos empresários industriais acreditam que o Custo Brasil aumenta os preços finais dos produtos. Para 64% dos entrevistados, o problema se agravou nos três anos anteriores ao levantamento, realizado no ano passado.

Dentre os riscos mais citados pelos entrevistados, destacam-se o aumento das falências e o fechamento de negócios, mencionados por 24%, e a possibilidade de crise ou recessão econômica, apontada por 19%.

Precisamos reduzir o Custo Brasil para promover a competitividade da indústria e um ambiente de negócios mais eficiente, estimulando o setor brasileiro tanto no mercado interno quanto no externo. Isso faz com que os brasileiros possam acessar produtos mais baratos e melhorar a qualidade de vida.

Léo de Castro, vice-presidente da CNI

Impostos: o principal nó a desatar

O desafio não está apenas no peso dos impostos, mas também na complexidade das regras. Para cumprir as obrigações fiscais, as empresas precisam manter estruturas administrativas que consomem tempo e recursos os quais poderiam ser direcionados à atividade produtiva.

A reforma tributária sobre o consumo, já aprovada e em fase de implementação, é considerada um

avanço pela CNI. A expectativa é que o novo modelo simplifique o sistema e reduza distorções na cobrança de impostos ao longo das cadeias produtivas. Mas a entidade avalia que ainda há mudanças importantes a fazer, sobretudo na tributação

sobre o lucro das empresas.

No Brasil, a alíquota nominal combinada do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) pode chegar a 34%. O porcentual supera a média de 23,3% dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e de 26,9% do G20, segundo os dados apresentados pela CNI.

Para tornar o País mais atraente, a CNI propõe reduzir a alíquota combinada do IRPJ e da CSLL a um patamar próximo ou inferior à média da OCDE. A entidade também defende a modernização das regras de apuração dos tributos, a ampliação dos mecanismos de depreciação acelerada de máquinas e equipamentos e mudanças na compensação de prejuízos fiscais.

Hoje, a compensação de prejuízos fiscais acumulados está limitada a 30% do lucro tributável de cada período. A CNI propõe eliminar essa restrição, eventualmente com limites temporais, e permitir mecanismos de compensação com impostos pagos em exercícios anteriores, prática conhecida como carryback.

A entidade também sugere ampliar as deduções tributárias para pesquisa e desenvolvimento previstas na **Lei do Bem**, flexibilizar o enquadramento das despesas e melhorar as condições tributárias para investimentos em tecnologia, **patentes** e **propriedade intelectual**.

Essa discussão ganhou importância com as mudanças na tributação dos dividendos remetidos ao exterior. Desde 2026, a legislação prevê retenção de 10% de Imposto de Renda (IR) nessas operações, observadas as condições legais. Para a CNI, a combinação dessa cobrança com a tributação já incidente sobre os lucros pode reduzir a atratividade do Brasil a determinados investimentos estrangeiros.

Crédito caro e infraestrutura precária

O peso dos impostos está longe de ser o único problema. Para uma indústria que precisa comprar máquinas, financiar estoques ou ampliar a produção, o custo do crédito pode determinar se um investimento vai ou não sair do papel.

A pesquisa da CNI revela o tamanho dessa barreira. Entre os empresários entrevistados, 77% afirmaram que aumentariam os investimentos caso as taxas de juros cobradas nos empréstimos a pessoas jurídicas fossem reduzidas pela metade. Por isso, a CNI defende ampliar o acesso ao crédito e aperfeiçoar os instrumentos de financiamento produtivo, sobretudo aqueles destinados a projetos de longo prazo.

A infraestrutura é outro gargalo. Segundo dados apresentados pela entidade, o Brasil investe aproximadamente 1,6% do PIB nesse setor, enquanto seriam necessários investimentos equivalentes a cerca de 4% para combater as deficiências em transportes, energia, saneamento e mobilidade. Rodovias precárias, ferrovias insuficientes e problemas de integração logística encarecem o transporte de matérias-primas e produtos acabados. A conta de energia também entra nessa equação. A CNI aponta o peso de encargos e subsídios nas tarifas de eletricidade como um fator que compromete a competitividade da indústria e aumenta as despesas das famílias.

Há ainda uma questão que não se resolve apenas com obras ou mudanças tributárias: a falta de trabalhadores qualificados. O problema, citado por 62% dos empresários, limita a capacidade das empresas de incorporar novas tecnologias, modernizar processos e aumentar a produtividade.

A qualificação profissional está diretamente ligada à inovação. Sem investimentos em educação, ciência e tecnologia, a indústria encontra dificuldades para desenvolver produtos de maior valor agregado e competir em segmentos mais sofisticados do mercado internacional.

O que a indústria quer do futuro governo?

Com as eleições presidenciais deste ano, a CNI procura transformar o diagnóstico em uma agenda de propostas para o próximo governo. Em junho, a entidade reuniu pré-candidatos à Presidência da República e representantes do setor produtivo para discutir medidas destinadas a melhorar o ambiente de negócios.

A lista de reivindicações vai muito além da redução de impostos, incluindo medidas para fortalecer a segurança jurídica, modernizar as relações trabalhistas, ampliar o financiamento à inovação, diversificar a matriz de transporte de cargas, reduzir os en-

cargos da conta de energia e melhorar a infraestrutura.

Para investimentos de longo prazo, como a construção de fábricas ou a ampliação de instalações industriais, mudanças frequentes na legislação, disputas judiciais e incertezas regulatórias representam riscos que podem afastar investidores. No campo da inovação, a CNI propõe simplificar o acesso a recursos públicos voltados para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico.

A entidade também defende o combate ao mercado ilícito, à **pirataria** e à concorrência desleal. O argumento é que empresas que cumprem suas obrigações tributárias, ambientais e trabalhistas acabam prejudicadas quando disputam mercado com negócios que operem fora das regras.

O desafio de tirar as propostas do papel

Transformar essa agenda em realidade, porém, não é uma tarefa simples. A redução da tributação sobre as empresas, por exemplo, precisa ser conciliada com seus efeitos sobre a arrecadação e a necessidade de equilíbrio das contas públicas. Já a ampliação dos investimentos em infraestrutura exige financiamento, planejamento e capacidade de execução.

Para a CNI, o enfrentamento do Custo Brasil precisa ser tratado como uma política de Estado, com medidas capazes de produzir resultados ao longo de vários governos. O objetivo é permitir que as empresas destinem uma parcela maior de seus recursos à modernização, à inovação, à contratação de trabalhadores e à expansão da capacidade produtiva, em vez de absorver despesas provocadas por ineficiências estruturais.

Funcionários usando IA sem regras? Veja 5 cuidados para proteger a empresa



Uso de ferramentas de inteligência artificial sem orientação pode expor dados de clientes e gerar responsabilidade para o negócio

A inteligência artificial (IA) já faz parte da rotina de muitos profissionais, que usam a tecnologia para redigir e-mails, resumir documentos e organizar planilhas. Em boa parte das empresas, porém, esse uso acontece sem regras definidas. Segundo o estudo Future of Professionals 2026, da Thomson Reuters, 38% dos profissionais no Brasil utilizam ferramentas de IA sem autorização da empresa em que trabalham.

Uma pesquisa da SAP em parceria com a Oxford Economics, realizada com 200 líderes de empresas no Brasil, mostra o efeito dessa prática: 43% das companhias brasileiras ouvidas relatam vazamento de dados ou exposição de **propriedade intelectual** ligados a esse tipo de ferramenta. Apenas 15% consideram seus processos totalmente preparados para controlar o uso da tecnologia.

Para Giovanna Araujo, advogada especializada em governança de inteligência artificial e sócia do Nasrallah e Araujo Advogados, o problema não está no uso da IA, mas na falta de orientação. Proibir não funciona, porque a equipe vai continuar usando. O caminho é dizer com clareza o que pode, o que não pode e quem é responsável por cada ferramenta, afirma.Quando um funcionário cola um contrato, uma lista de clientes ou dados financeiros em uma ferramenta de IA aberta ao público, essas informações deixam o ambiente controlado pela empresa, e a conta pode chegar ao negócio.O que diz a lei?Do ponto de vista jurídico, o uso de IA sem autorização não é um problema só do funcionário. Pelo Código Civil, o empregador responde pelos atos de seus empregados no exercício do trabalho, mesmo sem ter culpa direta. Na prática, se o dado de um cliente vaza porque foi inserido em uma ferramenta que a empresa não contratou, quem responde perante esse cliente é a empresa.A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) reforça essa responsabilidade. A empresa é obrigada a adotar medidas de segurança para proteger dados pessoais e a comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares os incidentes que possam gerar risco ou dano relevante. As sanções vão de advertência a multa de até 2% do faturamento no Brasil, limitada a R$ 50 milhões por infração, sem contar eventuais indenizações aos afetados.A empresa responde pelo que o funcionário faz com a ferramenta, mesmo que nunca tenha autorizado o uso. Para o cliente que teve o dado exposto, não importa se a decisão foi de um analista ou da diretoria, explica Giovanna Araujo.Há também o risco contratual. Muitos contratos com clientes e fornecedores têm cláusulas de confidencialidade, e inserir esse tipo de informação em uma ferramenta externa pode configurar quebra de contrato, com multa e até rescisão.A ausência de regras pode agravar os prejuízos Ao mesmo tempo, a falta de regras limita a reação da empresa. E, sem uma política escrita e comunicada à equipe, fica mais difícil demonstrar que o funcionário descumpriu uma orientação. Sem política, a empresa fica no pior cenário: responde pelo erro perante o cliente e tem dificuldade para responsabilizar quem errou. A regra escrita protege os dois lados, porque o funcionário também passa a saber o que é permitido, afirma.A advogada também alerta que esperar por uma legislação específica não é justificativa para adiar a criação de regras internas. Muitas empresas esperam uma lei específica sobre inteligência artificial para se organizar. Só que as regras já estão sendo aplicadas caso a caso, e quem não se prepara descobre o que devia ter feito quando já está respondendo por um problema, diz a advogada.A tec-

Continuação: Funcionários usando IA sem regras? Veja 5 cuidados para proteger a empresa

nologia também passou a ser usada em golpes

contra empresas. Em 2024, a multinacional de en-

genharia Arup confirmou ter perdido cerca de US$ 25 milhões depois que um funcionário em Hong Kong participou de uma videochamada com imagens falsas, criadas por IA, de executivos da companhia.

Organizando o uso da IA no dia a diaPara ajudar empresários a organizar o uso da inteligência artificial no dia a dia, Giovanna Araujo lista cinco orientações:1. Descubra quais ferramentas a equipe já usaAntes de criar regras, é preciso saber o que já acontece na prática. Uma conversa com os times ou um levantamento simples ajuda a identificar quais ferramentas são usadas e para quais tarefas. Muitas vezes o gestor acredita que a empresa não usa IA, e metade da equipe já usa todos os dias, afirma a advogada.2. Defina o que nunca pode ser compartilhadoDados de clientes, contratos, informações financeiras e estratégias do negócio não devem ser inseridos em ferramentas abertas ao público. Se o funcionário não colocaria aquela informação em um e-mail para um desconhecido, também não deve colocá-la em uma ferramenta que a empresa não contratou, orienta.3. Ofereça ferramentas aprovadasQuando a empresa não oferece uma alternativa, o profissional tende a procurar ferramentas por conta própria. Contratar opções com regras claras de proteção de dados reduz esse risco. Dar uma opção segura é mais eficiente do que só proibir. A equipe ganha produtividade, e a empresa sabe onde as informações estão, diz.4. Combine um protocolo para pedidos fora do padrãoPedidos urgentes de transferência, troca de conta bancária de fornecedores ou envio de dados devem ser confirmados por outro canal, mesmo quando parecem vir de um diretor por vídeo ou áudio. Hoje é possível imitar a voz e o rosto de uma pessoa. Qualquer pedido que envolva dinheiro precisa de uma segunda confirmação, sem exceção, alerta.5. Deixe claro quem responde pelo resultadoA IA pode ajudar a produzir textos, análises e relatórios, mas alguém precisa revisar o conteúdo antes que ele chegue aos clientes ou embase uma decisão. A ferramenta não assina o documento. Quem responde pelo que a empresa entrega continua sendo uma pessoa, e isso precisa estar claro desde o início, conclui Giovanna Araujo.

Por Tabata Alves

Wikipédia defende meio-termo em disputa judicial entre New York Times e OpenAI



benefício do assinante

São Paulo

A Fundação Wikimedia, organização sem fins lucrativos que mantém a Wikipédia, defendeu uma posição intermediária na disputa judicial entre o jornal New York Times e a OpenAI sobre **direitos autorais** no treinamento de inteligência artificial.



Em documento apresentado à Justiça americana nesta sexta-feira (30), a entidade argumenta que o uso de obras protegidas para treinar modelos de linguagem deve ser considerado uso justo ("fair use", em inglês), mas que a reprodução desse material por chatbots para responder a usuários deve exigir autorização dos detentores dos direitos.

A manifestação foi apresentada como "amicus curiae" (amigo da corte), instrumento pelo qual uma organização oferece subsídios a um tribunal sem ser parte do processo. A disputa reúne 12 ações contra a OpenAI, entre elas a movida pelo New

York Times, em 2023, com o argumento de que a startup de IA e a Microsoft utilizaram conteúdo jornalístico sem autorização para desenvolver seus sistemas.

Publicidade



Para a Wikimedia, considerar ilegal o uso de obras protegidas no treinamento de modelos poderia restringir o desenvolvimento de ferramentas úteis a projetos de código aberto, como a própria Wikipédia.

Por outro lado, permitir qualquer uso sem restrições daria às empresas de IA liberdade para reproduzir conteúdo jornalístico e de outros autores sem respeitar licenças, prejudicando as fontes humanas de conhecimento disponíveis na **internet**.

Publicidade



Continuação: Wikipédia defende meio-termo em disputa judicial entre New York Times e OpenAI

A entidade distingue o treinamento dos modelos de técnicas como a geração aumentada por recuperação (RAG, na sigla em inglês), em que sistemas buscam informações em páginas da **internet** e as utilizam para formular respostas. Nesse segundo caso, argumenta, as empresas deveriam respeitar as licenças dos conteúdos reproduzidos e dar crédito aos autores originais.

A preocupação tem relação direta com a sustentabilidade da própria Wikipédia. Segundo a fundação, o site se tornou uma das principais fontes de dados para o treinamento de sistemas de inteligência artificial, mas os chatbots também podem reduzir o número de visitantes que acessam suas páginas.

A organização afirma ainda que serviços como o ChatGPT reproduzem textos publicados sob licenças Creative Commons sem necessariamente cumprir suas exigências de atribuição e compartilhamento.

Ao mesmo tempo, a Wikimedia reconhece a utilidade da inteligência artificial para a manutenção da enciclopédia. Modelos de linguagem podem ajudar voluntários a identificar vandalismo, detectar violações de **direitos autorais** e localizar artigos que precisam de melhorias.

A Wikipédia reúne mais de 67 milhões de artigos em cerca de 300 idiomas, produzidos e atualizados por uma comunidade 250 mil colaboradores voluntários por mês.

Publicidade

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais 17,18
Entidades 12,13,14
Marco regulatório | INPI 5,6
Patentes 12,13,14
Pirataria | Biopirataria 1,2
Propriedade Industrial 7,8,9
Propriedade Intelectual 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16